



*Rui Sá
Ass.
DR.*

Ata n.º 8

Procedimento concursal comum com vista ao recrutamento de quatro Assistentes Operacionais, a afetar ao Serviço Municipal de Proteção Civil e Bombeiros

----- Ao sexto dia do mês de junho de dois mil e vinte e três, no edifício dos Paços do Concelho, reuniu-se o júri do procedimento concursal para o exercício de funções públicas por tempo indeterminado, de quatro Assistentes Operacionais, para exercer funções no Serviço Municipal de Proteção Civil e Bombeiros, da Câmara Municipal da Lousã, composto por Luis Emanuel Fernandes Bernardo Lopes, Operador de Telecomunicações, no Comando Sub-Regional de Emergência e Proteção Civil da Região de Coimbra, na qualidade de presidente do júri, Sara Sofia Correia Mendes, Chefe da Divisão de Administração e Finanças, em regime de substituição, na qualidade de 1.º vogal efetivo, e Diana Cristina Montenegro Ribeiro, Técnica Superior, na Unidade Jurídica e de Recursos Humanos, da Divisão de Administração e Finanças, na qualidade de 2.º vogal efetiva.-----

----- A presente reunião teve por objetivo proceder à verificação da existência de pronúncia durante o período de audiência dos interessados dos candidatos aprovados constantes da lista unitária de ordenação final e dos candidatos excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, e, seguidamente, caso se mantenham as decisões anteriormente tomadas, propor e submeter a homologação a lista unitária de ordenação final, bem como todas as deliberações do Júri tomadas no presente procedimento.-----

----- Aberta a reunião, o Júri verificou que foi apresentada uma pronúncia durante o período de audiência dos interessados por um candidato excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, a saber Pedro Miguel Henriques dos Anjos, em formulário próprio e dentro do prazo concedido para o efeito, solicitando a reapreciação da sua situação de exclusão, tendo em conta que “fase às provas que sempre tentei demonstrar com o maior rigor técnico e com maior empenho para o concurso para o qual fui opositor”.-----

----- Neste seguimento, deliberou o Júri indeferir o pedido do referido candidato, considerando que os argumentos apresentados, pelo mesmo, não configuram motivo, per si, para alteração da decisão do Júri, isto porque as notas atribuídas no método de seleção, em que não ficou aprovado, foram atribuídas de acordo com a prestação do



candidato, nas provas de natureza oral e escrita, de forma objetiva e de acordo com os parâmetros de avaliação.

----- Não tendo os demais candidatos, aprovados constantes da lista unitária de ordenação final, nem os excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, convolando-se, desta forma, em definitiva a lista de ordenação final dos candidatos (anexo).

----- Neste seguimento, deliberou o Júri que, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09/09, a Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, acompanhada das restantes deliberações do júri, incluindo as relativas à admissão e exclusão de candidatos, sejam submetidas a homologação do dirigente máximo desta edilidade e, por conseguinte, os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, em cumprimento do disposto no n.º 3 do referido artigo, sejam notificados, pela via prevista no artigo 6.º da Portaria supra mencionada, passando o texto do email e respetivos recibos de entrega a integrar o presente processo, do ato de homologação da lista de ordenação final.

----- Deliberou, ainda, o Júri que seja proposto o recrutamento, em conformidade com o disposto no artigo 26.º da referida Portaria.

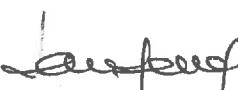
----- Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade.

----- Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de que foi lavrada a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

O JÚRI,



Luis Emanuel Fernandes Bernardo Lopes


Sara Sofia Correia Mendes


Diana Cristina Montenegro Ribeiro



CÂMARA MUNICIPAL

Ata n.º 7 – Anexo

Procedimento concursal com vista ao recrutamento de quatro Assistentes Operacionais, a afetar ao Serviço Municipal de Proteção Civil e Bombeiros

Lista Unitária de Ordenação Final

(LUOF)

Nome do candidato	1.º método de seleção			2.º método de seleção			3.º método de seleção			Valorização Final	Ordenação Final	Situacção Jurídico-Funcional
	PCTP (70%)	AC (40%)	AP	EAC (25%)	EAC (30%)	PCTP (35%)						
Joana Inês Lopes Ramalho	19,19	–	Apto	–	15,00	–	17,93	–	17,93	1.º	S/RJEP	
João Miguel Nunes dos Santos	18,38	–	Apto	–	15,00	–	17,37	–	17,37	2.º	S/RJEP	
Vera Lúcia Rocha e Silva	18,25	–	Apto	–	14,00	–	16,98	–	16,98	3.º	S/RJEP	
Filipe da Costa Amado	15,50	–	Apto	–	15,00	–	15,35	–	15,35	4.º	S/RJEP	

*Reunião
Técnica -
03/03/2024*



CÂMARA MUNICIPAL

Joana Filipa Araújo Costa	14,29 valores	–	Apto	–	14,00 valores	–	14,20 valores	–	5.º	S/RJEP
Ana Teresa Vicente Domingues	13,00 valores	–	Apto	–	13,00 valores	–	13,00 valores	–	6.º	S/RJEP
Pedro Miguel Dos Santos Loio	11,50 valores	–	Apto	–	13,00 valores	–	11,95 valores	–	7.º	S/RJEP
Maria Salomé Marques Rocha Monteiro	–	11,30 valores	–	12,00 valores	–	11,90 valores	–	11,69 valores	8.º	RJEP/TI
José Marcial Lopes Pedroso de Lima	9,50 valores	–	Apto	–	13,00 valores	–	10,55 valores	–	9.º	S/RJEP
Rui Miguel Tomás Francisco Trota	9,88 valores	–	Apto	–	11,00 valores	–	10,22 valores	–	10.º	S/RJEP

Legenda: **VF** = Valorização Final; **PCTP**= Prova de Conhecimentos Técnicos Prática; **AC** = Avaliação Curricular; **AP** = Avaliação Psicológica; **EAC**= Entrevista Avaliação de Competências; **S/RJEP** – Sem Relação Jurídica de Emprego Público; **RJEP/TI** - Com Relação Jurídica de Emprego Público por tempo indeterminado.

Nota: Considerando que o presente procedimento concursal foi aberto ao abrigo do disposto no n.º 3 e 4 do artigo 30.º da LTFP, conforme consta do ponto 7.2 e 7.3 do aviso de abertura, o recrutamento iniciar-se-á de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida e no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho deverá proceder-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

O JÚRI,


Sara Sofia Correia Mendes


Luis Emanuel Fernandes Bernardo Lopes


Diana Cristina Montenegro Ribeiro